



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2023

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, com sede na rua Francisca Miquelina, n.º 123, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Secretário de Administração de Material, com fundamento no ART. 128, IX, “D”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013, Sr. Alessandro Dintof, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de ns.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de ns.º 3.693 de 20 de dezembro de 2000, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns.º 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990, e diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas legais aplicáveis, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, C.N.P.J. N.º 22.086.683/0003-46, com sede na Av Liberdade, 6315, Prédio 05, Bloco 1, Térreo e Mezanino, Iporanga - Sorocaba - SP, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Elias Kamel Ruiz, C.P.F. 148.075.788-80, doravante denominada **DETENTORA**, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 93/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO DA ATA – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços referentes à aquisição de **5.466 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis)** conjuntos de microcomputadores com monitor conforme condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência) e seu Apêndice B (**QUANTIDADE ESTIMADA PELO TRE/SP E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS DE ENTREGA**), por parte da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Federal 73/2023 e estabelecer as demais regras e condições para sua execução.

Parágrafo 1º – As disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Federal 73/2023 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **PARTICIPANTES** a aquisição dos bens que deles poderão advir, não cabendo nesta hipótese, à **DETENTORA**, indenização de qualquer espécie.

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – Os preços para a aquisição do objeto desta Ata serão praticados pela **DETENTORA** conforme segue:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE/ CONJUNTO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
ÚNICO	5.466	UNIDADE	HP ELITEDESK 800 G9 DM I5-12500 – VPRO ENABLE 16GB DDR5 4800 (2x8GB) SSD 256GB NVME PCIE M.2 2280 HDD 1TB 7200RPM SATA	MARCA: HP INC FABRICANTE: HP BRASIL PROCEDÊNCIA: NACIONAL MODELO: HP ELITEDESK 800	R\$ 4.435,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

			VGA PORT WIFI AX211 + BT5.3 VPRO FONTE 120 WATT SMART TECLADO HP 320K USB MOUSE HP 320M USB MOUSEPAD WINDOWS 11 PROFESSIONAL COM DNGD 10 MONITOR HP P24A FHD SUPORTE VESA FIXAÇÃO MONITOR TRAVA OSI COM SEGREDO ÚNICO POR LOTE CABO VGA TO VGA 1,8m SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÕES TODAS AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL. GARANTIA 60 MESES ONSITE CONFORME EDITAL	G9 DM E MONITOR HP P24A G4 FHD	
--	--	--	--	--------------------------------------	--

INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO/REFERÊNCIA OFERTADO PARA OS SEGUINTE COMPONENTES:

DESCRIÇÃO	Marca/Modelo
Processador	I5-12500
Placa de Vídeo	Gráficos UHD Intel® 770
Placa de Rede	Intel® I219-LM 1 Gigabit Network Connection LOM (vPro)
Gabinete/CPU	HP ELITEDESK 800 G9 DM
Mouse Óptico	HP 320M 1000DPI USB MOUSE
Teclado	HP 320K KEYBOARD USB ABNTII
Monitor	HP P24A 23,8" FHD

INDICAÇÃO DA VERSÃO COMPLETA DO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO

WINDOWS 11 PROFESSIONAL OEM COM DNGD

INDICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO PARA OS SEGUINTE COMPONENTES:

DESCRIÇÃO	Preço Unitário Proposto (componentes) R\$
Gabinete/CPU	R\$ 3.544,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Mouse Óptico	R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)
Teclado	R\$ 77,00 (SETENTA E SETE REAIS)
Monitor	R\$ 777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

Parágrafo 1º – No preço estabelecido nesta cláusula, estão previstas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação vigente, incluídos, ainda, todos os tributos e contribuições fiscais e parafiscais incidentes direta ou indiretamente, bem como frete, prestação de assistência técnica on-site e suporte técnico, deduzidos eventuais descontos.

Parágrafo 2º – O valor total estimado da presente Ata é de **R\$ 24.241.710,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil setecentos e dez reais)**

III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES – Integra a presente Ata de Registro de Preços, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

Parágrafo 1º – Farão parte deste Registro de Preços, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, os Tribunais relacionados no Apêndice B do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Federal nº 73/2023, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações:

Órgão	Distribuição do quantitativo para registro entre os Órgãos Gerenciador e Participantes:	Quantidade para registro
Gerenciador	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	3.000
Participante	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1000
Participante	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	429
Participante	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	200
Participante	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	166
Participante	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	300

Participante	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	371
--------------	--------------------------------------	-----

Parágrafo 2º – Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de fornecimento, o TRE-SP ou o Tribunal participe convocará a empresa para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Apêndices.

IV – DA FORMA COMO OS CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS SERÃO SOLICITADOS – O fornecimento dos equipamentos será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do correspondente contrato.

Parágrafo Único – O recebimento da Nota de Empenho e a assinatura do respectivo contrato serão formalizados pelas unidades responsáveis de cada Tribunal.

V – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS – O fornecimento dos equipamentos se darão nos locais indicados no Apêndice B do Anexo I do Edital – QUANTIDADE ESTIMADA PELO TRE/SP E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS DE ENTREGA.

Parágrafo 1º – O prazo para entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da imagem e demais configurações, nos termos das cláusulas 9 e 10 do Anexo I do Edital.

Parágrafo 2º – O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da imagem e demais configurações somente para o primeiro pedido de fornecimento do(s) equipamento(s).

Parágrafo 3º – Para os pedidos posteriores, desde que não ocorra alteração da imagem inicialmente fornecida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

VI – DA GARANTIA (ON-SITE) E SUPORTE TÉCNICO DOS CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS – O prazo de garantia dos conjuntos de equipamentos será de 60 (sessenta) meses de fábrica para reposição de peças e mão de obra, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com atendimento on-site através de uma empresa autorizada do fabricante.

Parágrafo Único – A validação da garantia e prestação de suporte deverão seguir os regramentos dispostos na cláusula 12 do Anexo I do Edital.

VII – DA INDICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE PARA ATENDIMENTO ON-SITE – Os dados cadastrais da empresa indicada pela DETENTORA são:

Os telefones oficiais para contato de suporte técnico: São Paulo (11) 3878-8338 / Demais Localidades: 0800-709-7751 / Whatsapp (11) +55 11 3230 4672.

A HP INC possui técnicos próprios e empresas parceiras conforme lista abaixo:

Nome: UNISYS BRASIL LTDA.

CNPJ: 33.426.420/0025-60

Endereço: Av das Nações Unidas 17.891, CONJ 501 – Vila Almeida

Cidade: São Paulo - SP - CEP 04795-920

Contato: Eduardo Meireles Sousa

E-mail: eduardomeireles.sousa@br.unisys.com

Telefone: (11) 4680-6119

Nome: PROCEDATA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 65.181.075/0001-61

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 45 - SALAS 501 à 504 -Carmo Sion

Cidade: Belo Horizonte, MG - CEP: 30310-000

Contato: Silvanete da Silva de Souza

Telefone: (31) 32115905 - (31) 985288737

E-mail: silvanete.souza@procedata.com.br

Nome: PROXXI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 33.372.251/0001-56.

Endereço: Av. República Do Chile 330, 11 e 12 andar - bloco 1 Salas 1101 e 1201 b, Rio de Janeiro

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Contato: Luiz Souza Telefone: (11) 3465-6000

E-mail: natsan@br.ibm.com

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Apêndices, e ainda a:

- a) entregar o objeto da presente Ata de acordo com todas as determinações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Apêndices, nas quantidades definidas no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições contidas no Edital;
- b) indicar, na Proposta Definitiva de Preços, preposto para representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, informando sua qualificação (nome e CPF). Se houver a substituição desse profissional, a qualificação do novo preposto deverá ser informada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do correio eletrônico endereçado à Unidade de Gestão Contratual do ÓRGÃO GERENCIADOR, e-mail segcl@tre-sp.jus.br;
- c) manter durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;
- e) entregar os conjuntos de equipamentos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou dos órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços;
- f) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata, cumprindo durante sua vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
- g) providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações desses;
- h) consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todo o objeto contratado;
- i) executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES – O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES obrigam-se a cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Apêndices e, ainda, a:

- a) requisitar a entrega dos conjuntos de equipamentos, nas quantidades necessárias à sua demanda, formalizando o respectivo contrato do pedido solicitado;
- b) O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável por aplicar as penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução de qualquer obrigação constante desta Ata ou do Termo de Referência – Anexo I e Apêndices do Edital;

c) O ÓRGÃO GERENCIADOR é responsável em verificar se durante a vigência da Ata de Registro de Preços estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.

X – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do documento pela Adjudicatária.

XI – DO REAJUSTE – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

XII – DAS PENALIDADES – É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento decorrer das contratações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, caso no qual caberá ao respectivo ÓRGÃO PARTICIPANTE a aplicação da penalidade.

Parágrafo 1º – Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Parágrafo 2º – Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR, garantida a prévia defesa, aplicar a multa de até 30% sobre o valor total proposto pela DETENTORA quando houver recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 2 e subitem 2.1 da cláusula XX do Edital, ou não manutenção das condições de habilitação e qualificação de forma a inviabilizar a assinatura da presente Ata.

Parágrafo 3º – Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula IX do contrato (Anexo IV do Edital).

XIII – DO PAGAMENTO – O pagamento do preço devido, conforme proposta da Detentora, obedecerá ao disposto na cláusula VII do Contrato (Anexo IV do Edital);

XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado.
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo 1º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 2º – O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho e assinatura do respectivo contrato;
- b) quando, justificadamente, a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de aquisição, será assegurada à DETENTORA a preferência na licitação, em igualdade de condições, nos termos do artigo 16 de Decreto n.º 7.892/2013;
- c) A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata;
- d) as condições de fornecimento constam do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Apêndices e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

XVI – DO FORO – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

Nome da Empresa: HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ n.º: 22.086.683/0003-46

Endereço: Av Liberdade, 6315, Prédio 05, Bloco 1, Térreo e Mezanino, Iporanga - Sorocaba - SP

CEP: 18087-170

Telefone(s) da empresa: 11 950383569

E-mail: ricardo.kamel@hp.com

Representante: Ricardo Elias Kamel Ruiz

CPF: 148.075.788-80

SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Elias Kamel Ruiz, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 19/10/2023, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4920709** e o código CRC **93E4363D**.